



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700**

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO

“Da nova redação ao art. 104 do Regimento Interno. (Resolução no. 44/2008)”.

JORGE LUIS LEPINSK, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Dá nova redação ao art. 104 do Regimento do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução no. 44/2008), com a redação:

“art. 104. Serão realizadas quatro (4) sessões ordinárias, mensalmente, todas às segundas-feiras, com início às 17 horas e 30 minutos”. (NR)

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 15 de setembro de 2021, 191º de elevação à categoria de freguesia.


Luiz Carlos Chiaparine
Vereador MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700**

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Justificativa

No aspecto jurídico entendemos que o presente projeto de resolução é legal e constitucional, além de necessário.

A propositura que “Dá nova redação ao art. 104 do Regimento do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução no. 44/2008)” com a seguinte redação: “**art. 104. Serão realizadas quatro (4) sessões ordinárias, mensalmente, todas às segundas-feiras, com início às 17 horas e 30 minutos**” atende os anseios dos Senhores Vereadores.

Uma sessão de Câmara se diferencia de outros tipos de eventos pela ocorrência de um debate entre os Ilustres Vereadores, onde se fez necessário obedecer determinados regramentos, sob a égide de um moderador, no caso o Presidente eleito da Câmara, com tempo limitado de cada Vereador para manifestar-se sobre as inúmeras proposições constantes do Expediente/Moções/Requerimentos/Matérias Apresentadas/Ordem do Dia/Palavra Livre e, ao final, com votação, simbólica ou nominal, para decidir o tema.

É possível, ainda, regimentalmente, apartes, mas no mesmo formato, com um debate direto.

Devido a essa característica, as sessões podem alongar-se no horário noturno, de tal sorte que pode perder sua produtividade.

Assim, com a antecipação do horário das 18 horas para às 17 horas e 30 minutos, pode contribuir significativamente para o resultado final, como por exemplo, melhorando a concentração de todos os dos participantes, quer dos munícipes presentes na sessão, quer dos próprios Vereadores, melhorando a retenção da matéria discutida e votada, além de um máximo aprofundamento possível, visando sempre aproximar, ainda mais, o Legislativo aos Munícipes, que já contam com recursos compatíveis para o acompanhamento virtual das sessões plenárias, além.

Desta forma, conclamamos o apoio dos nobres pares a aprovação da presente iniciativa.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 15 de setembro de 2021, 191º de elevação à categoria de freguesia.


Luiz Carlos Chiaparine
Vereador MDB